



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 02/2023-de 07/02/2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial na importância de **R\$. 288.780,32** destinados à reforma e Ampliação do Velório Municipal, distribuído na seguinte dotação:

020509 Setor de Velório e Cemitério

15.451.0006.2031.0000-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal
4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Art.2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Balanço do exercício de 2022.

Art.3º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

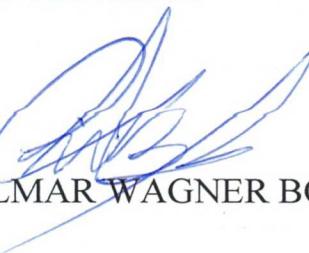
Sala das Sessões, “Plenário José Prudente de Oliveira”.

Nova Guataporanga, 07 de fevereiro de 2023.


PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA
Presidente


MARCOS ROGÉRIO JACOBS

1^a Secretário


GILMAR WAGNER BONFIM

2^º Secretário